



PROPOSTA COMERCIAL - SUPORTE TÉCNICO MENSAL

ARPROM



05/06/2018

Prezado Cliente,

Agradecemos a V. Sa. pelo interesse em nossos serviços confiando na seriedade e competência de nossa empresa e aproveitamos para registrar o quanto ficaremos honrados em tê-lo como cliente.

Por essa razão, temos nos empenhado em oferecer o que há de melhor em tecnologia e atendimento personalizado, oferecendo produtos e serviços cada vez mais focados em suas necessidades com profissionais plenamente comprometidos e capacitados.

Nós da MICROPLAY, temos uma infra-estrutura moderna, com parcerias e certificações reconhecidas mundialmente.

Ao escolher a MICROPLAY como parceiro, você conta com a mais avançada tecnologia e o atendimento de profissionais plenamente comprometidos com a satisfação dos seus clientes espalhados pelo Brasil.

Aprecie com muita atenção a proposta a seguir, ela apresenta as melhores condições para você ter os melhores profissionais trabalhando com você. Se precisar conhecer um pouco mais a fundo sobre nossos serviços, basta contatar o Departamento Comercial da MICROPLAY. Nossos consultores dispensarão toda sua atenção para apresentar-lhe em detalhes as vantagens que temos para lhe oferecer.

Nossa equipe comercial está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo N. Polezi
ricardo@microplay.com.br



Objeto: Assistência técnica mensal em computadores.

Assunto: A propósito de solicitação de V.Sa., apresentamos abaixo:

- 1 – Do Objetivo:** O objeto da presente proposta é a prestação de assessoria em conectividade, assessoria em redes, bem como assessoria em manutenção dos equipamentos de informática;

§ 1º A assessoria prevista neste contrato engloba todos os procedimentos que se fizerem necessários ao funcionamento normal dos equipamentos acordado (computador terminais), tais como formatação de HD, limpeza, instalação e reinstalação de sistemas, atualizações, restaurações de sistemas, consultoria no parque de hardware.

DAS MAQUINAS COBERTAS PELA ASSISTÊNCIA

HARDWARE	QUANTIDADE	
SERVIDORES	ATE 5 UN	
COMPUTADORES	Ate 60 UN	
IMPRESSORA	Ate 10 UN	

2- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CHAMADOS – SLA

- Em caso de chamada de urgência a MICROPLAY disponibilizará ao cliente, dentro do prazo de 03 (Três) horas (se horário comercial), contados da solicitação, a visita de um técnico para manutenção *in loco*..
- Em caso de chamada normal, a MICROPLAY disponibilizará ao cliente, dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da solicitação, a visita de um técnico para manutenção *in loco*.
- No caso de manutenção preventiva, o agendamento da visita do técnico deverá ser feito com antecedência mínima de 02 (dois) dia úteis.

2.1. Para atendimento *in-loco*, a MICROPLAY designará 01 (um) ou 02 (dois) TÉCNICOS, dependendo da complexidade do serviço.

2.3 A assistência poderá ser realizada na sede da MICROPLAY, quando o serviço demandar maior infraestrutura para a solução do problema, ou no endereço fornecido pelo CLIENTE, em casos mais simples, onde se puder evitar o deslocamento do equipamento. Nesse caso, o CLIENTE desde já autoriza a retirada do equipamento do local onde se encontra, mediante Termo de Responsabilidade da MICROPLAY, para o conserto.



2.4. A **MICROPLAY** se compromete a fornecer toda a mão de obra especializada para a prestação da assistência, sendo que todos os custos de peças para a manutenção serão de responsabilidade do cliente, que será avisado previamente da necessidade para o conserto, através de Guia de Orçamento.

3. DO INVESTIMENTO:

Valor do Contrato	R\$ 850,00
-------------------	------------

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será realizada através de boleto bancário nos valores descritos acima, sendo designada como data de pagamento todo dia 30. O primeiro pagamento corresponde a ativação do contrato, e deve ser feito no ato da assinatura da presente proposta, sendo que os demais são referentes a mensalidade acordada.

5. Da Vigência e Rescisão

1. – O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura dessa proposta, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré aviso de 30 (trinta) dias, por escrito. O prazo mínimo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, também contados a partir da assinatura do presente;
2. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a mesma de forma sumária, desrespeitando o pré – aviso, ficará obrigado ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.
3. Pela prestação dos serviços o cliente pagará à Microplay o valor previsto nas Condições Comerciais desta proposta, em parcelas mensais;
4. As faturas mensais de serviços serão enviadas para a sede do estabelecimento do CLIENTE ou outro endereço que venha a ser por este indicado;
5. Todos os valores referenciados estão em Reais (R\$) e sobre os mesmos estão incluídos os impostos;
6. Todos os valores contratados deverão ser reajustados 12 (doze) meses após a ativação do serviço ou com a periodicidade mínima definida por lei, de acordo com a variação do IGPM ou outro índice definido pelo Governo;
7. As responsabilidades das partes iniciarão a partir da assinatura da presente Proposta Comercial;
8. O CLIENTE indicará seu(s) responsável (is) técnico(s), conferindo-lhe poderes para praticar atos técnicos relacionados ao serviço contratado, em nome e por conta do CLIENTE, comprometendo-se a manter a indicação sempre atualizada;
9. Os preços e condições estabelecidos nesta Proposta terão validade de 7 dias, contados a partir da data de emissão, ressalvado à Microplay o ajuste de preço relativo a equipamentos, de acordo com a variação cambial do período compreendido entre a emissão desta Proposta e a sua aceitação formal.
10. Uma vez firmado o aceite nesta Proposta, eventual alteração no escopo dos serviços contratados deverá ser solicitada à Microplay que, após avaliação, apresentará os custos envolvidos.



6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José do Rio Preto-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinaram o presente, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas instrumentárias.

Termos de Aceitação da Proposta Comercial

O Contrato ora firmado é composto pelos documentos abaixo descritos, cujos termos o CLIENTE, neste ato, declara o conhecimento e concordância.

São José do Rio Preto, 15 de Julho de 2019.

Associação Riopretense de Promoção do Menor

Nome:

RG:

Cargo:

GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Nome: Ricardo N. Polezi

CNPJ 20.399.182/0001-22

Testemunhas:

1) Brotziz Rachoud Bastim

Nome:

RG: 41.070.328-X

2) Stephanie R. Caldeira

Nome:

RG: 48.825.982-4